



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro

Protocolo nº 134

Horário 15:45

23 MAR. 2015


Assinatura

Indicação nº: 48 /2015

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro Senhor Leandro José Monteiro da Silva, que através do seu setor competente viabilize a possibilidade instituir a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, no município de Cordeiro, que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente- IPTU VERDE.

Justificativa:

Considerando a Constituição Federal artigo 225 em que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

considerando que o objetivo principal é o fomento de ações que estimulem, preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte, ou seja, a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais;

considerando a necessidade de preservar, conservar e proteger o meio ambiente através de políticas que atenuem os impactos ambientais e promovam o desenvolvimento sustentável;

considerando a necessidade de ações de políticas públicas para estimular ações em defesa do meio ambiente;

considerando a política pública estabelecida pela Agenda 21 e um dos principais resultados da conferência Eco-92 - “Pensar globalmente e agir localmente” está diretamente vinculado à implantação de novas tecnologias ambientais, e estas devem ser incentivadas pela administração municipal, pelas razões apresentadas “Indico ao Exmo Senhor Prefeito de Cordeiro, Leandro José Monteiro da Silva, instituir a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais, no município de Cordeiro, que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente”- IPTU VERDE.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de Março de 2015.



Robson Pinto da Silva

VEREADOR